

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 136/2025

Bloco 1 – Escopo, Entregas e Procedimentos

A proposta final readequada após os lances deve seguir apenas o modelo do Anexo II e os campos da BLL?

RESPOSTA: Não. Observar as exigências contidas no edital e demais anexos, em especial aqueles constantes da Cláusula 9, item 9.3 “A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme item 6 do edital e modelo de proposta Anexo II.”

Qual a lista integral de produtos técnicos e científicos e as evidências mínimas para aceite?

RESPOSTA: Observar as exigências contidas no edital e demais anexos, em especial aqueles constantes da Cláusula 11, do anexo I, itens 11.1.1 a 11.1.7 e Cláusula 12, itens 12.1.1 a 12.2.4. Adicionalmente, cada Ordem de Serviço será responsável por estabelecer os produtos técnicos e científicos esperados em cada demanda e as respectivas evidências.

Existem padrões de formato, nomenclatura e metadados a observar?

RESPOSTA: Sim. Observar as exigências contidas no edital e demais anexos, em especial aqueles constantes das Cláusulas 3ª, 4ª, 8ª, 10ª, 12ª, ambos do anexo I, item 4.3. Adicionalmente, cada Ordem de Serviço será responsável por estabelecer os padrões de formato, nomenclatura e metadados esperados em cada demanda e as respectivas evidências.

O uso de Manual de Identidade Visual e o idioma português são obrigatórios?

RESPOSTA: Sim, quando aplicável. Observar as exigências contidas no edital e demais anexos. Adicionalmente, cada Ordem de Serviço será responsável por estabelecer os requisitos de identidade visual e os respectivos idiomas.

Há modelo de ata padrão para reuniões de apresentação e validação?

RESPOSTA: Não. Observar as exigências contidas no edital e demais anexos. Adicionalmente, cada Ordem de Serviço será responsável por estabelecer as informações e requisitos mínimos a serem observados e estes, deverão ser aderentes a cada demanda, refletindo diretamente na forma de apresentação e em total aderência aos itens exigidos para validação. O modelo ou formato da ata poderão ser definidos na execução.

O projeto seguirá modelo incremental ou ágil com sprints, cerimônias e marcos de demo?

RESPOSTA: Sim. Observar as exigências contidas no edital e demais anexos, em especial aqueles constantes das Cláusulas 4ª, item 4.4.1 e 5ª, item 5.1. Adicionalmente, cada Ordem de Serviço será responsável por estabelecer os requisitos que podem auxiliar na definição da metodologia, ciclos de entrega e exigências das cerimônias.

Qual o roteiro operacional de cada OS (planejamento? desenvolvimento? aceite? faturamento)?

RESPOSTA: Observar as exigências contidas no edital e demais anexos, em especial aqueles constantes das Cláusula 5ª, anexo I, itens 5.5, 5.7, 5.8, 5.15, 5.16, 5.18 e toda a Cláusula 12ª e Cláusula 11ª, item 11.1. Adicionalmente, cada Ordem de Serviço será responsável por estabelecer os requisitos que podem auxiliar na definição do planejamento, desenvolvimento e critérios de aceite.

A execução será remota, presencial ou híbrida? Quais locais e janelas de atendimento?

RESPOSTA: Híbrida, de acordo com cada necessidade. Observar as exigências contidas no edital e demais anexos, em especial aqueles constantes das Cláusula 8ª, anexo I, item 8.2.2. Adicionalmente, cada Ordem de Serviço será responsável por estabelecer os requisitos que podem auxiliar na definição da execução, locais e janelas.

07/10/2025 09:30

Bloco 2 – Horas, Governança e Relatórios

Pode ser confirmada a distribuição das 80.640 horas por perfil profissional?

RESPOSTA: Não. O projeto não prevê. Observar as exigências contidas no edital e demais anexos, em especial aqueles constantes das Cláusulas 5ª, anexo I, item 5.19.1. Adicionalmente, cada Ordem de Serviço será responsável por estabelecer os requisitos e critérios, ficando a cargo da futura contratada, quanto a metodologia de trabalho (item 6.1) e gestão e acompanhamento (Cláusula 7ª).

Há limites mensais por OS e previsão de ramp-up para perfis críticos?

RESPOSTA: Não. Observar as exigências contidas no edital e demais anexos, em especial aqueles constantes das Cláusulas 5ª, anexo I, itens 5.5 e 5.8, 7ª, anexo I, item 7.6 e 8ª, anexo I, itens 8.1 a 8.3. Adicionalmente, cada Ordem de Serviço será responsável por estabelecer os requisitos e critérios, ficando a cargo da execução e volume de demandas, as quantidades de OSs a serem emitidas e seus respectivos perfis.

Quem serão o Gestor do Contrato, o Fiscal Técnico e o Fiscal Administrativo, e qual a frequência dos comitês e relatórios?

RESPOSTA: Observar as exigências contidas no edital e demais anexos, em especial aqueles constantes das Cláusulas 7ª, anexo I, item 7.7. Entretanto, a definição ocorrerá somente após a celebração do contrato com a futura vencedora.

Há modelo padrão de Relatório Técnico Mensal com atividades, horas, evidências e métricas?

RESPOSTA: Não. Observar as exigências contidas no edital e demais anexos. em especial aqueles constantes das Cláusulas 5ª, anexo I, itens 5.8. Adicionalmente, cada Ordem de Serviço será responsável por estabelecer as informações e requisitos mínimos a serem observados e estes, deverão ser aderentes a cada demanda, refletindo diretamente na forma de apresentação e em total aderência aos itens a exigidos para validação. O modelo ou formato do relatório poderão ser definidos na execução.

Quais critérios objetivos de aceite (NFRs, segurança, acessibilidade, documentação)?

RESPOSTA: Observar as exigências contidas no edital e demais anexos, em especial aqueles constantes das Cláusula 4ª, anexo I, item 4.3 e 4.6, Cláusula 5ª, anexo I, itens 5.5, 5.7, 5.8, 5.13, 5.15, 5.16, 5.18 e toda a Cláusula 12ª. Adicionalmente, cada Ordem de Serviço será responsável por estabelecer os requisitos que podem auxiliar na definição dos critérios objetivos de aceite (NFRs, segurança, acessibilidade, documentação).

O pagamento é até 15 dias úteis após NF atestada? Há glosas previstas?

RESPOSTA: Sim, o pagamento está previsto com prazo de até 15 (dias) dias úteis, contado da data de protocolo da Nota Fiscal e atesto da coordenação do projeto, conforme previsão constante do item 11 do edital. Quanto a Glosas, sim. observar as previsões constantes da Cláusulas 5ª, anexo I, itens 5.10 a 5.18 da Cláusula citada acima.

07/10/2025 09:30

Bloco 3 – Interoperabilidade e Segurança**Quais padrões obrigatórios de interoperabilidade (HL7 FHIR/R4, RNDs, ICP-Brasil, gov.br OIDC, TISS/TUSS)? Existe catálogo de APIs e mensagerias preferenciais?**

RESPOSTA: Não existe catálogo de APIs e mensagerias preferenciais. Observar as exigências contidas no edital e demais anexos, em especial aqueles constantes das Cláusula 4ª, anexo I, item 4.3. Adicionalmente, cada Ordem de Serviço será responsável por estabelecer os padrões obrigatórios de interoperabilidade, APIs e mensagerias.

Quais ambientes-alvo (cloud pública, híbrida, GovCloud, on-premises) e regras de residência de dados?

RESPOSTA: Observar as exigências contidas no edital e demais anexos. Adicionalmente, cada Ordem de Serviço será responsável por estabelecer os ambientes-alvo e as respectivas regras de residência de dados.

Quais papéis definidos na LGPD (controlador e operador) e exigências de DPIA e registros?

RESPOSTA: Observar as exigências contidas no edital e demais anexos, em especial aqueles constantes das Cláusulas 4ª, anexo I, item 4.1, 4.2, 4.3 e 12ª, item 12.5. Os demais papéis, quando cabíveis, seguirão os padrões da legislação vigente, que é obrigatória. A fase de execução definirá eventuais papéis e demais exigências.

Quais requisitos mínimos de segurança (criptografia, segredos, IAM, logs, auditoria)?

RESPOSTA: Observar as exigências contidas no edital e demais anexos, em especial aqueles constantes das Cláusulas 4ª, anexo I, itens 4.3, 4.6 e 4.8.2. Adicionalmente, durante a execução, cada Ordem de Serviço será responsável por estabelecer os requisitos mínimos de segurança.

Quais padrões de conformidade, acessibilidade e observabilidade devem constar nos relatórios e aceite?

RESPOSTA: Observar as exigências contidas no edital e demais anexos, em especial aqueles constantes das Cláusulas 4ª, anexo I, item 4.3, 5ª, anexo I, item 5.21. Quanto a relatórios e aceites, vide resposta anterior sobre o tema. Adicionalmente, durante a execução, cada Ordem de Serviço será responsável por estabelecer os padrões de conformidade, acessibilidade e observabilidade.

07/10/2025 09:31

Bloco 4 – Qualidade, Prova de Bancada e Documentação**Quais NFRs/SLOs por domínio (desempenho, disponibilidade, latência, RTO/RPO)? Há catálogo de métricas de qualidade a reportar mensalmente conforme item 5.8 do TR?**

RESPOSTA: Não há catálogo de métricas de qualidade. Durante a execução, cada Ordem de Serviço será responsável por estabelecer os padrões e requisitos por domínio, quando aplicáveis, bem como métricas de qualidade e demais informações.

Qual escopo, dataset, ambiente, critérios de pontuação e duração da prova de bancada?

RESPOSTA: Observar as regras constantes da Cláusula 10ª do anexo I, itens 10.4 a 10.9, bem como 10.10 da errata, elas definem os requisitos e critérios a serem observados. Não existem critérios de pontuação e as exigências devem ser atendidas, sob pena de desclassificação.

Qual o prazo mínimo de convocação e haverá itens eliminatórios?

RESPOSTA: Vide resposta anterior sobre o tema.

Qual o escopo da documentação técnica e as ferramentas exigidas (repositório, wiki, catálogo de APIs)?

RESPOSTA: Vide resposta anterior sobre o tema documentação técnica e regras de execução.

Haverá planos de treinamento para usuários e operação (N1/N2/sustentação)?

RESPOSTA: Existe repasse mínimo para servidores (itens 4.5.1). Não existe previsão para operação N1/N2/sustentação.

Qual modelo de transição e Knowledge Transfer (KT) previsto por OS e no encerramento?

RESPOSTA: Durante a execução, cada Ordem de Serviço será responsável por estabelecer eventuais modelos de transição e encerramento, se couber.

07/10/2025 09:31

Bloco 5 – Propriedade Intelectual, Habilitação e Penalidades

A titularidade dos artefatos será integralmente da FINATEC ou haverá licenciamento compartilhado?

RESPOSTA: Observar as exigências contidas no edital e demais anexos, em especial aqueles constantes das Cláusulas 4ª, anexo I, item 4.9.

Existem limites de reutilização de componentes ou restrições de propriedade intelectual?

RESPOSTA: Vide resposta anterior sobre o tema propriedade intelectual.

Quais requisitos para publicações científicas e repositórios do projeto?

RESPOSTA: Vide resposta anterior sobre o tema propriedade intelectual.

Serão aceitas evidências equivalentes (termos de aceite, relatórios, repositórios) em substituição a atestados?

RESPOSTA: Não. Observar as exigências contidas na errata, em especial aqueles constantes do item 9.1.1.

A experiência do time-core é suficiente sem titulação acadêmica mínima obrigatória?

RESPOSTA: Não. Observar as exigências contidas na errata, em especial aqueles constantes dos itens 7.7 e 9.1.

Qual prazo efetivo para substituição/ajuste de serviços e sua compatibilização com o contrato?

RESPOSTA: Segundo o objeto, é obrigação da futura contratada entregar sem qualquer tipo de ajuste. Ainda assim, o projeto prevê Níveis Mínimos de Serviço (NMS), com eventuais glosas ou ajustes nos valores decorrentes de correções. Eventuais prazos dependem da quantidade de inconformidades apresentadas, mas não afasta a aplicação de Níveis Mínimos de Serviço (NMS), a serem definidas caso a caso.

As sanções e percentuais de multa são os descritos no edital (0,3%/dia, 10% parcial, 20% total, suspensão até 2 anos)?

RESPOSTA: Sim.

Qual período de garantia e correção pós-aceite prevalece (12 meses ou 90 dias)?

RESPOSTA: Serão aquelas estabelecidas na lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (código de defesa do consumidor), ou seja, 90 dias.

07/10/2025 09:32

Bloco 6 – Vigência, Preços e Ferramentas

Qual a vigência contratual total e o marco inicial de contagem dos prazos?

RESPOSTA: Observar as exigências contidas na errata, em especial aquela constante da Cláusula 5ª, item 5.22.

Qual modelo de OS adotado: periodicidade, priorização de backlog e janelas de emissão/aceite?

RESPOSTA: Vide resposta anterior sobre o tema execução, ordens de serviço e critérios de aceite.

A planilha de custos detalhada é obrigatória?

RESPOSTA: Sim.

Os fatores de referência (benchmark, fator-K) são apenas parâmetros ou podem gerar desclassificação?

RESPOSTA: Sim. Segundo Portarias SGD 1.070, de 1º de junho de 2023 e 750, de 20 de março de 2023, o limite máximo aceitável é 3, sendo critério obrigatório.

Haverá diligência formal para saneamento antes de desclassificação da proposta?

RESPOSTA: Sim. Edital prevê a possibilidade de diligências (item 9.15 do edital).

Quais ferramentas corporativas mandatórias (versionamento, CI/CD, gestão de demandas, observabilidade)?

RESPOSTA: Serão definidas durante a execução, quando surgirem a necessidade, conforme padrões adotados ou estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Existem restrições ou preferências tecnológicas (linguagens, frameworks, bancos, open source, padrões Gov)?

RESPOSTA: Não. Serão definidas durante a execução, quando surgirem a necessidade, conforme padrões adotados ou estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Quais exigências de segurança de pipeline (segredos, SBOM, supply chain, branches)?

RESPOSTA: Vide resposta anterior sobre o tema segurança.

Junto ao edital e seus anexos, existem locais onde a métrica é indicada como “hora” (ex. item 1.1 do termo de referência) e “HST” (ex. 5.5.2 do termo de referência). Independentemente da nomenclatura, o projeto estipula uma equivalência única correspondente a uma hora ou HST, conforme estipula o item 4.14 do termo de referência. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento. Trata-se de mero erro formal de digitação. Considerar “hora”

Para a perfeita definição do valor da hora, a planilha a ser preenchida exige “esforço estimado”, mas junto ao projeto, não consta essa correspondência mensal. Analisando outros projetos públicos e considerando que o esforço estimado por dia é de 8 horas e a quantidade média de dias úteis em 21 dias, temos como esforço estimado, 168 horas. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento. Considerar esforço meramente estimativo de 168 horas.

O item 9.17, cita a Portaria SGD 6680/2024, entretanto, essa portaria é vinculada a Portaria SGD/MGI nº 1.070, de 1º de junho de 2023, que trata de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários. A portaria correta é a Portaria SGD 6679/2024, vinculada a Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023, que trata de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software. Essa é a referência correta para esse tipo de objeto. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento. Trata-se de mera referência.

Ao possibilitar a participação de consórcio com a apresentação prévia de termo de compromisso de constituição de consórcio, temos que o referido “consórcio” ainda não existe, desta forma, não existe figura jurídica e nem CNPJ, para cadastro no portal. Logo, a responsabilidade pelo cadastro da proposta, operacionalização e condução é todo da empresa líder do consórcio, o fazendo com sua razão social e CNPJ. Sagrando-se vencedora, com base no termo de compromisso, essa Finatec dará o prazo para constituição jurídica do consórcio e o contrato decorrente será formalizado em nome do consórcio e seu futuro CNPJ. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento. No exemplo citado, a responsabilidade pela participação é da empresa líder.

O item 5.7.4, prevê que “documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original”. Ocorre que existem documentos que podem ser emitidos e validados pela internet, desde que sua validação seja possível junto ao emissor, ou documentos com assinatura digital válida, não há necessidade de autenticação por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original”. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento.

O Anexo V prevê a apresentação de uma carta de compromisso, se referindo a “informações apresentadas em meu currículo e na documentação encaminhada à CONTRATANTE”. Ocorre que tal previsão não consta em local nenhum do edital ou seus anexos, dando conta do momento da apresentação. Assim, é compreensível que tal declaração poderá ser apresentada no momento da

assinatura do contrato (se vencedores) e o currículo deverá ser apresentado logo após a assinatura do contrato, contemplando qualquer uma dessas funções, desde que comprove formação superior e tenha experiência nessas atividades de pesquisa, orientação ou coordenação de projetos PD&I. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento. Não há necessidade de encaminhar, junto com os itens de habilitação.

Brasília, 10 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção